



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

Campus Universitário Petrônio Portela  
Bairro Ininga – CEP 64.049-550 – Teresina – PI  
Fone (86) 3215-5777

**EDITAL Nº 02 de 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO DE DOCENTES, A PEDIDO, PARA O  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução n.º 20/2014-Consun, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção de docentes, a pedido, para o Departamento de História da Universidade Federal do Piauí, decorrente da edição do Ato da Reitoria 1381/14, de 11/07/2014, alterado pelo Ato da Reitoria n.º 1395/2014, de 15/07/2014, vacância do servidor docente Denilson Botelho de Deus,

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de uma vaga no referido Departamento.
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.
- 1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três membros designada pela chefia do Departamento de História, escolhida entre docentes do quadro permanente.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

- 2.1 São condições para participação no processo de remoção, além dos requisitos fixados no art. 6º da Resolução n.º 020/2014-Consun:
  - a) Estar em efetivo exercício;
  - b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
  - c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
  - d) Ser docente com título de doutor em História.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **24 a 30 de novembro de 2015**, através de requerimento protocolizado no serviço de protocolo geral da Ufpi, dirigido ao chefe do

Departamento de História, acompanhado de cópia do Currículo Lattes, que será pontuado conforme a Resolução 039/08-Consun.

3.2 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade.

3.3 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Em havendo mais de 1(um) docente habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 039/08-Consun);
- Comprovada participação como docente, substituto, ou colaborador, em cursos de graduação ou pós-graduação em História
- Maior tempo de serviço na UFPI.

#### **5. DOS RECURSOS**

Eventuais recursos deverão ser encaminhados à comissão executora do certame, que os decidirá conforme cronograma indicado neste Edital.

#### **6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

6.1 O Resultado Final será devidamente divulgado pela comissão executora do certame, em data prevista no cronograma de execução deste Edital.

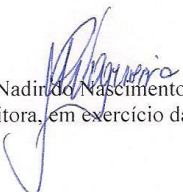
#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

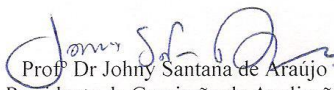
7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal previstas no Regimento Geral da Ufpi.

7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido, após o término do período letivo em andamento. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente.

7.3 Os casos omissos serão submetidos ao Chefe do Departamento de História para a dispor sobre o assunto.

Teresina, 19 de novembro de 2015.

  
Profª Dr Nadin do Nascimento Nogueira  
Vice-Reitora, em exercício da Reitoria

  
Profª Dr Johnny Santana de Araújo  
Presidente da Comissão de Avaliação

ANEXO I DO EDITAL 02 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

A vaga

CARGO	CAMPUS /DEPARTAMENTO					TOTAL DE VAGAS
	SENADOR PETRÔNIO PORTELA – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA.					
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	-	-	-	-	-	01

8





ANEXO IV

Tabela de Pontos

Atuação no Magistério Superior e Produção Bibliográfica	PONTUAÇÃO
1- Experiência no Magistério Superior na UFPI	(4 pontos por ano)
2- Coordenação de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação	(3 pontos por ano)
3- Chefia de Departamento	(2 pontos por ano)
4- Participação em Conselhos Colegiados da UFPI	(2 pontos por ano)
5- Coordenação de Grupos de PIBIB e/ou Tutoria PET	(2 pontos por ano)
6- Coordenação de Projetos de Extensão	(2 pontos por ano)
7- Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES.	(5,0 pontos)
8- Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES	(4,0 pontos)
9. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES	(2,0 pontos)
10. Artigos publicados em periódicos B5	(1,0 pontos) (máximo 10 pontos)
11. Artigos publicados C QUALIS e periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN.	(0,5 pontos) (máximo 5,0 pontos)
12. Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais.	(0,3 pontos) (máximo 4,5 pontos)
13. Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais.	(1,0 ponto) (máximo 6,0 pontos)
14. Livros publicados com ISBN, oriundo de atividade pesquisa, com no mínimo 100 páginas, e conselho editorial.	(8,0 pontos)
15. Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(4,0 pontos)
16. Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)
17. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	(3,0 pontos)
18. Orientação de Tese de Doutorado concluída.	(5,0 pontos)

19. Orientação de Iniciação Científica concluída.	(1,0 ponto) (máximo 9,0 pontos)
20. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	0,5 ponto (máximo 4,0 pontos)
21. Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	(0,5 ponto) (máximo 3,0 pontos)
22. Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	(1,0 ponto) (máximo 6,0 pontos)
23. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	(2,0 pontos) (máximo 8,0 pontos)
23. Coordenação de Projeto cadastrado na CPES, com financiamento de agência de fomento.	(1,0 ponto/ano) (máximo 6,0 pontos)
24. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq ou UFPI.	(2,0 pontos) (máximo 8,0 pontos)

**Observação 1:** a produção bibliográfica a ser avaliada compreende o período de janeiro de 2012 a setembro de 2015.

**Observação 2:** Projetos de extensão serão computados no máximo de 3 (três) no cômputo geral.

**Observação 3** – A participação nos conselhos colegiados não deverá ser cumulativa ao exercício do cargo exercido.